



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.644  
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024,  
Terça-Feira.

# PODER EXECUTIVO

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| PREFEITO                                     | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO       |
| VICE-PREFEITO                                | AYLON GONÇALO DE ARRUDA               |
| SECRETARIA DE GOVERNO                        | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO        |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA             |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI    |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO     | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT            |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                       | RODRIGO SILVEIRA LOPES                |
| SECRETARIA DE RECEITA                        | TATIANE BONISSONI                     |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO          | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO          | HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES          |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                 | DHYOGO PARREIRA GONÇALVES             |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO      | ALEXSANDRO SILVA                      |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA         | RAMON BORGES FIGUEIRA                 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                  | KAMILA DE CARVALHO DOURADO            |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA  |
| SECRETARIA DE SAÚDE                          | IONE RODRIGUES DOS SANTOS             |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ        |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                | CHIRLEI DAIANE DA SILVA               |
| SECRETARIA DE CULTURA                        | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO      |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS              | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO           |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | NEIVA TEREZINHA DE CÔL                |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES              |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO            | WENDER DE FRANÇA DIAS                 |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO     | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR        |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE             | ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ          |
| DIRETOR SANEAR                               | PAULO JOSÉ CORREIA                    |
| DIRETOR CODER                                | VINICIUS AMOROSO                      |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO                   | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO     |
| EDITOR DO DIORONDON                          | RAQUEL DE FARIA GIANELLI              |

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
ADJUNTO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**  
**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2024/GESTÃO DE PESSOAS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE RONDONÓPOLIS-MT**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com inciso IX, do art.37, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº13.439/2024, de 22 de fevereiro de 2024, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação temporária de profissionais habilitados em áreas técnicas específicas para prestarem serviços educacionais nos cursos Técnicos de Nível Médio, realizados via parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, através da Escola Técnica Estadual de Rondonópolis, formalizado através do Termo de Cooperação nº 011/2024/SECITECI/MT, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus ANEXOS.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

**1.2** A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento das vagas terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem em cursos técnicos de nível médio realizados através do Termo de Cooperação Nº 011/2024/SECITECI/MT firmado com o Município de Rondonópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**1.3** Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

**1.4** A carga horária semanal de dedicação ao “Projeto Profissionaliza Rondon”, consta no **ANEXO I**, em atendimento a demanda dos cursos pactuados via Termo de Cooperação Nº 011/2024/SECITECI/MT respeitando a carga horária destinada aos componentes curriculares do perfil profissional ao qual concorre.

**1.5** A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e a demanda da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e se dará via convocação por meio do DIORONDON, Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**1.6** A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no DIORONDON, Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**1.7** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

**1.8** O cronograma de eventos do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**1.9** As funções que devem ser realizadas pelo profissional durante a execução de seu contrato decorrente deste certame estão descritas no **ANEXO II** deste edital.

**1.10** O perfil profissional, vagas e carga horária estão descritos no **ANEXO I** e a remuneração no **ANEXO III** deste edital

**1.11** O regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**

**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**1.12** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

**2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

**2.2** Ao candidato com deficiência - (PcD) é assegurado o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições descritas neste Edital sejam compatíveis com a sua deficiência.

**2.2.1** O candidato com deficiência – (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados em edital, por função, de acordo com a classificação obtida.

**2.2.2** Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, no momento em que efetuar a inscrição, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo previsto no Cronograma, **ANEXO IV** constante deste Edital, Laudo Médico emitido e assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, incluindo código (CID) da deficiência que possui e caso assim não cumpra, terá sua inscrição indeferida.

**2.2.3** Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), apresentar-se à Equipe Multiprofissional no Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, com vistas a obter parecer quanto à avaliação de Laudo Médico apresentado ao efetuar sua inscrição e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

**2.2.4** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**2.2.5** Em resumo, somente haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/função com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

**2.3** As inscrições para a participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I – O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente no seguinte endereço (**ANEXO V**): Sede da Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia e Inovação, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, Quadra 01, Lote 05, Setor Rodoviário (antigo Aeroporto de Rondonópolis), no período 27/02 a 04/03/2024, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs e deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição;

II – O candidato poderá inscrever-se somente para uma função;

III – Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição;

IV – A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**

**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**2.4 OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAIS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.**

2.5 O candidato deverá atender os seguintes requisitos;

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
- c) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, devidamente comprovada;
- d) Estar em gozo dos direitos eleitorais (quitação eleitoral);
- e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa.

2.6 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo/perfil profissional **(ANEXO I)**;

2.7 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.8 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia 05/03/2024.

2.9 A divulgação da **relação geral de inscritos do PSS** dar-se-á por edital e comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), no dia 05/03/2024.

-

**3. DO CRONOGRAMA**

3.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

| <b>ETAPA</b>                                                          | <b>DATA</b>        |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital                                                  | 27/02/2024         |
| Divulgação das inscrições                                             | 27/02 a 04/03/2024 |
| Inscrições (com apresentação de documentos de formação e experiência) | 27/02 a 04/03/2024 |
| Análise das inscrições                                                | 05/03/2024         |
| Publicação da relação geral de inscritos                              | 05/03/2024         |
| Análise de currículo e experiências                                   | 27/02 a 05/03/2024 |
| Resultado preliminar                                                  | 06/03/2024         |
| Recursos contra resultado preliminar                                  | 07/03/2024         |
| Resultado Final                                                       | 08/03/2024         |
| Convocação dos aprovados                                              | 09/03/2024         |
| Lotação dos convocados                                                | 11/03/2024         |

3.2 Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme cronograma do item 3.1 e locais no ANEXO V.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos, sendo que a inscrição implicará em compromisso tácito, por



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**

**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**4.2** O Requerimento de Inscrição (**ANEXO VIII**) deve ser devidamente preenchido pelo candidato no ato da inscrição.

**4.3** No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e anexar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso, sendo este último obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar;
- b) Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- d) Curriculum Vitae somente com as informações constantes nos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme **ANEXOS I e VI**.
- e) Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, conforme consta em edital.

**4.3.1** As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou poderão ser autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, após apresentação do original.

**4.3.2** É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta.

**4.4** O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da Cópia da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou cópia do Contrato de Trabalho, ou, em situações bem específicas, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de pessoa jurídica atestando o tempo e a atividade profissional desenvolvida.

**4.5** O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação constante no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o perfil profissional, sendo vedada a autodeclaração.

**4.6** O Curriculum Vitae e os demais documentos ao serem entregues deverão estar numerados, não sendo aceitas folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada para a vaga a qual o candidato está concorrendo, até a data indicada no cronograma deste Edital.

**4.7** Somente serão considerados títulos de formação acadêmica ou modalidade de nível técnico, àqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

**4.8** Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

**4.9** Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo de inscrição, documentos sem assinaturas ou:

- a) Declaração de pessoa física;
- b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física em treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
- c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio.

**4.10** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Não apresentar cópia de declaração, certificado ou diploma que comprove a escolaridade;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**

**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) preenchimento incompleto do formulário de inscrição (deixando de observar a caracterização da vaga constante nos **ANEXO I**);
- f) Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente;
- g) Deixar de apresentar documentos autenticados ou em desacordo com o **ANEXO VI**.

**4.11** Não será homologada a inscrição, no Processo Seletivo Simplificado, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no ato da inscrição e/ou que não atender ao perfil pretendido.

**4.12** Não há taxa de inscrição para os candidatos as vagas especificadas neste Edital.

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1 A seleção será realizada por meio de Prova de Título, Avaliação Curricular e Comprovação de Experiência, que terão caráter classificatório e eliminatório, conforme pontuação discriminada no Item 5.6 e ANEXO VI deste edital.**

**5.2 A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS instituída pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, devidamente nomeada através da Portaria Interna Nº 003/2024/RH/SMGP publicada no Diário Oficial Eletrônico – Diorondon-e Nº 5.642 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, composta por servidores da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo presidida por representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

**5.3** Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, deverão ter como formação mínima a graduação.

**5.4** Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência comprovada em docência na educação profissional;
- b) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área do perfil profissional para a qual se candidatou;
- c) Maior idade.

**5.5** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**5.6** O candidato que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no item acima, será desclassificado.

**5.7** A pontuação máxima possível de ser alcançada nesse processo seletivo simplificado é de 100 (cem) pontos.

## **6. DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.1** Quanto a titulação, a pontuação obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Diploma de Graduação: 5 (cinco pontos);
- b) Título de Conclusão de Especialização: 10 (dez pontos);
- c) Título de Conclusão de Mestrado: 15 (quinze pontos);
- d) Título de Conclusão de Doutorado: 20 (vinte pontos);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**

**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

**6.2** A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo, com cópia autenticada dos documentos comprobatórios (**ANEXO VI**), a serem protocolados Avenida Fernando Correa da Costa, Quadra 01, Lote 05, Setor Rodoviário (antigo Aeroporto de Rondonópolis), fone: 66 9 9714 5787, no período 27/02 a 04/03/2024, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs, ao efetuar a inscrição, conforme **ANEXO IV**.

**6.3** Serão rejeitados, previamente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6.4** Será computado um **ÚNICO TÍTULO**, sendo o de maior titulação.

**6.5** A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

**7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**7.1** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), obedecendo ao cronograma do item 3.1.

**7.2** Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (**ANEXO IX**), obedecendo ao cronograma conforme item 3.1, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória e protocolado junto à Sede da Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia e Inovação, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, Quadra 01, Lote 05, Setor Rodoviário (antigo Aeroporto de Rondonópolis).

**7.3** Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, postados via correio ou ainda em desacordo com este edital.

**7.4** Os recursos serão apreciados e homologados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado em até 24 horas, contado do término do prazo para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

**7.5** O resultado final, após recurso, será publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - DIORONDON.

**8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade do perfil da vaga ofertada em questão para atuar junto aos cursos técnicos de nível médio realizados através do Termo de Cooperação Nº 011/2024/SECITECI/MT, firmado com o Município de Rondonópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**8.2** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o candidato, após ser convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas na Sede da Secretária Municipal de Ciência, tecnologia e Inovação, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, Quadra 01, Lote 05, Setor Rodoviário (antigo Aeroporto de Rondonópolis), fone: 66 9 9714 5787, munido da documentação prevista no item 8.3.

**8.3** O candidato, quando convocado e atribuído, deverá apresentar cópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) Estar aprovado ou classificado no PSS;
- b) Atender às condições prescritas para a função;
- c) Título de Eleitor, comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais e se, do sexo masculino, Quitação do Serviço Militar;
- d) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**

**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

- e) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- f) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF dos Pais;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado – últimos 30 (trinta) dias;
- p) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;
- q) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

**8.3.1** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.3.2** A desistência de candidato aprovado no certame, mediante Declaração de Desistência, o desligamento, ou a não apresentação do candidato convocado no prazo constante no item 8.2, acarretará nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - DIORONDON.

**8.4** Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade para suprimimento de vaga, dentro da vigência do edital.

**9. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**9.1** Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido o candidato que:

- a) tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) não apresentar a documentação exigida no item 8.3 e seguintes deste Edital;
- e) que se encontre respondendo a processos em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- f) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- g) candidato que não desempenhar ou não desempenhou a função conforme as necessidades e normas estabelecidas;
- h) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas vagas ofertadas;
- i) O Candidato deverá cumprir com as Políticas de Privacidade e Segurança da Informação, instruções, normativas, normas técnicas, como todos os instrumentos para conformidade da Lei nº 13709/2018 – LGPD;
- j) O candidato não poderá, em hipótese alguma, invocar o descumprimento das disposições contratuais e legislações de proteção de dados para eximir-se de suas responsabilidades assumidas.

**10. DA VALIDADE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**

**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

**10.1** A validade do presente Edital é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.2** A permanência do professor, na totalidade do período de seu contrato temporário, está sujeita à avaliação periódica de desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento atribuições de Professor de Curso Técnico de Nível Médio e de Suporte Pedagógico aos cursos, descritas no **ANEXO III**.

**11.3.** As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do SECITI ROO, em função de contrato decorrente deste edital, não caracterizam vínculo empregatício.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

**11.5** Compõe este Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Quadro de vagas, perfil profissional e carga horária;

**ANEXO II** – **Características do trabalho e atribuições dos cargos;**

**ANEXO III** – Tabela salarial mensal por carga horária semanal;

**ANEXO IV** – Cronograma;

**ANEXO V** – Local de inscrição;

**ANEXO VI** – Tabela de pontuação;

**ANEXO VII** – Lista de documentos para inscrição;

**ANEXO VIII** – Requerimento de inscrição;

**ANEXO IX** – Requerimento de recurso; e,

**ANEXO X** – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**  
**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS, PERFIL PROFISSIONAL E CARGA HORÁRIA PARA  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

| <b>PERFIL PROFISSIONAL</b>         | <b>Nº DE VAGAS DE CADASTRO<br/>DE RESERVA</b>        | <b>CURSOS QUE ATUARÁ</b> |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|
| Graduado em Enfermagem             | 6 vagas de 20 h/a semanal                            | Técnico em Enfermagem    |
| Graduado em Arquitetura            | 1 vaga de 12 h/a semanal                             | Técnico em Edificações   |
| Graduado em Engenharia Elétrica    | 1 vaga de 12 h/a semanal<br>1 vaga de 15 h/a semanal | Técnico em Eletrotécnica |
| Graduado em Engenharia Agrimensura | 1 vaga de 12 h/a semanal<br>1 vaga de 15 h/a semanal | Técnico em Agrimensura   |



ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. Ao profissional que exercerá a função de **Professor de Curso Técnico de Nível Médio** caberá as seguintes atribuições:
  - a) Planejar as atividades didáticas e ministrar as aulas aos alunos dos cursos técnicos listados na primeira coluna do ANEXO I desta Lei;
  - b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em consonância com as deliberações da Coordenação dos cursos técnicos;
  - c) Elaborar Plano de Ensino, preencher o Diário de classe com os dados de frequência, conteúdos ministrados com a referida carga horária e avaliação do desempenho do aluno;
  - d) Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
  - e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
  - f) Promover atividades de superação aos alunos que não obtiverem aproveitamento compatível com os objetivos do curso;
  - g) Atuar em campos de estágio, como professor orientador de estágio, para os cursos que possuem o estágio obrigatório;
  - h) Participar dos encontros promovidos pelas instâncias pedagógicas e administrativas;
  - i) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino-aprendizagem;
  - j) Seguir as orientações do plano de curso e demais orientações da supervisão e orientação educacional;
  - k) Desenvolver ações para evitar a propagação da evasão de alunos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**  
**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

**ANEXO III**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL POR CARGA HORARIA SEMANAL**

| <b>CARGA HORARIA SEMANAL</b> | <b>SALÁRIO MENSAL</b> | <b>CUSTO HORA/AULA</b> |
|------------------------------|-----------------------|------------------------|
| 12HS                         | R\$ 2.160,00          | R\$ 45,00              |
| 15HS                         | R\$ 2.700,00          | R\$ 45,00              |
| 20HS                         | R\$ 3.600,00          | R\$ 45,00              |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**  
**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

| <b>ETAPA</b>                                                          | <b>DATA</b>           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Publicação do Edital                                                  | 27/02/2024            |
| Divulgação das inscrições                                             | 27/02 a<br>04/03/2024 |
| Inscrições (com apresentação de documentos de formação e experiência) | 27/02 a<br>04/03/2024 |
| Análise das inscrições                                                | 05/03/2024            |
| Publicação da relação geral de inscritos                              | 05/03/2024            |
| Análise de currículo e experiências                                   | 27/02 a<br>05/03/2024 |
| Resultado preliminar                                                  | 06/03/2024            |
| Recursos contra resultado preliminar                                  | 07/03/2024            |
| Resultado Final                                                       | 08/03/2024            |
| Convocação dos aprovados                                              | 09/03/2024            |
| Lotação dos convocados                                                | 11/03/2024            |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**  
**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

**ANEXO V**

**LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

1. Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia e Inovação, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, Quadra 01, Lote 05, Setor Rodoviário (antigo Aeroporto de Rondonópolis) – Rondonópolis/MT, Fone: 66 9 9714 5787.



ANEXO VI

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANÁLISE DE CURRÍCULO  
E PARA VAGA DE PROFESSORES E SUPORTE PEDAGÓGICO**

| <b>1. Atividade Profissional</b>                                                                                 | <b>Critério</b>                               | <b>Pontos<br/>Por<br/>item</b> | <b>Pontuação<br/>Máxima</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 1.1. Experiência em docência no ensino superior na área de sua formação                                          | Pontos por ano de experiência comprovada      | 1                              | 4                           |
| 1.2. Experiência em docência no ensino médio                                                                     | Pontos por ano de experiência comprovada      | 2                              | 8                           |
| 1.3. Experiência em docência na educação profissional de nível médio                                             | Pontos por ano de experiência comprovada      | 4                              | 24                          |
| 1.4. Experiência em docência na educação profissional em cursos de formação inicial e continuada                 | Pontos por semestre de experiência comprovada | 3                              | 18                          |
| 1.5. Experiência profissional não docente na área para a qual concorre a vaga                                    | Pontos por semestre de experiência comprovada | 3                              | 18                          |
| 1.6. Participação em cursos na área da educação profissional e na área profissional para a qual concorre a vaga. | Pontos por curso de no mínimo 40hs.           | 1                              | 8                           |
| <b>2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>                                                                                     |                                               | <b>Pontos/<br/>Título</b>      | <b>Pontos</b>               |
| 2.1 Doutorado                                                                                                    |                                               | 20                             |                             |
| 2.2 Mestrado                                                                                                     |                                               | 15                             |                             |
| 2.3. Especialização                                                                                              |                                               | 10                             |                             |
| 2.4. Graduação                                                                                                   |                                               | 5                              |                             |
| <b>Total geral de Ponto</b>                                                                                      |                                               |                                |                             |

\*Obs: Item 1.6 - Somente cursos concluídos nos últimos 3 anos de no mínimo 40hs.

\*Obs: Item 2. Pontuação não acumulativa de títulos, conta-se a titulação maior.



**ANEXO VII**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e anexar os documentos abaixo relacionados, sendo obrigatório a apresentação dos originais:

- A) Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- B) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- C) Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso, sendo este último obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar;
- D) *Curriculum Vitae* somente com as informações constantes nos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme **ANEXO I e ANEXO VI**.
- E) Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, conforme consta em edital.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**  
**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

**ANEXO VIII**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

|                                                                                                                                                                                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nome:                                                                                                                                                                             |               |
| Função/perfil a que concorre:                                                                                                                                                     |               |
| Endereço:                                                                                                                                                                         |               |
| Município:                                                                                                                                                                        |               |
| E-mail:                                                                                                                                                                           |               |
| Telefone:                                                                                                                                                                         | Celular:      |
| Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso, sendo <del>obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar</del>                                                        | ( )sim ( )não |
| Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território na                                                                                                      | ( )sim ( )não |
| Cadastro de Pessoa Física - CPF                                                                                                                                                   | ( )sim ( )não |
| Curriculum Vitae com somente os itens solicitados no perfil da vaga a qu<br>conforme <b>ANEXO I</b>                                                                               | ( )sim ( )não |
| Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, conf<br>neste edital                                                                                         | ( )sim ( )não |
| Comprovante de experiência profissional na educação (pedagógica e/ou<br>administrativa)                                                                                           | ( )sim ( )não |
| Comprovante de cursos realizados na área administrativa - educacional,<br>pedagógica.                                                                                             | ( )sim ( )não |
| Declaro que conheço e aceito as condições do <b>EDITAL N.º XX/2024/RH/SMGP</b><br>e que as informações constantes nesta ficha de inscrição são da minha inteira responsabilidade. |               |

Rondonópolis – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## MODELO DE RECURSO

INSTRUÇÕES:

\*Somente serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

\*Os recursos deverão ser digitados.



ANEXO X

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao assinar o presente termo, o Titular Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ consente e concorda que o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.101/0001-21, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis - MT, sendo neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTROLADOR, tome decisões referentes **ao tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis**, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operação realizada com dados pessoais e dados pessoais sensíveis, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais**

O Titular autoriza o(a) Controlador(a) a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

Nome completo; Data de nascimento; – Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); – Cadastro de Pessoa Física - CPF – Carteira de Trabalho (CTPS); – Contrato de Trabalho; – Imagem do Laudo médico; – Imagem do Atestado Médico; Imagem do Diploma, histórico escolar e/ou declaração dos níveis de instrução ou escolaridade; imagem e Endereço com CEP; Números de telefones, WhatsApp e endereços de e-mail;

**CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados**

O Titular autoriza que o(a) Controlador(a) utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listadas neste termo para as seguintes finalidades: Para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação temporária de profissionais habilitados em áreas técnicas específicas para prestarem serviços educacionais nos cursos Técnicos de Nível Médio, realizados via parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, através da Escola Técnica Estadual de Rondonópolis, formalizado através do Termo de Cooperação nº 011/2024, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelas disposições regulamentares contidas no edital.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados**

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.644**

**Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2024, Terça-Feira.**

acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme art. 48 da Lei nº 13709/2018, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo.

Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

**CLÁUSULA QUINTA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades**

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Titular